

INTERESSADO : JOSAFÁ CRISPIM LEAL

ASSUNTO : Contrato do interessado, para lecionar a disciplina Administração de Produção e do Material, Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

RELATOR : Conselheiro Celso Volpe

PAEECER CEE Nº 915/76 - CTG - APROVADO EM 17/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete à apreciação deste Conselho a indicação do Senhor Josafá Crispim Leal, para exercer a função de Professor I, junto ao Departamento de Administração, para ministrar aulas da disciplina Administração de Produção e do Material, para o 3º ano do curso de Bacharelado em Ciências Administrativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato apresenta, além do diploma de bacharel em Ciências Administrativas, em cujo currículo consta a disciplina pleiteada, com excelente aproveitamento, outros documentos comprovando a realização de cursos, conforme preceitua o artigo 4º da Resolução 8/76, deste Conselho, a saber:

- a) Certificado de Introdução ao Mercado de Capitais;
- b) Certificado de Curso de Análise e Sistemas;
- c) Declaração da USP de que o interessado é aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação em Administração, especificando, inclusive, as disciplinas que está cursando;
- d) Certificado fornecido pelo Instituto de Matemática e Estatística da USP comprovando ter realizado, com frequência e aproveitamento, o Curso de Introdução à Ciência da Computação.

Consta do referido processo, também, o Parecer 2795/75, do Conselho Federal de Educação, aprovando-o como Professor para as disciplinas: Administração de Produção I e Administração de Produção II. Pela análise de grade horária, fls. 14, nota-se a compati-

bilidade de horário, reasaltando-se apenas a sua situação de "Professor Itinerante" entre três Faculdades, para um novel Professor "Universitário, licenciado em 1973."

II - CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e das normas estatuídas por este Conselho, voto favoravelmente à indicação do Bacharel Josafá Crispim Leal, para, na categoria de Professor I, ministrar aulas da disciplina de Administração de Produção e do Material, junto ao Departamento de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração de Osasco.

São Paulo, 27 de outubro de 1976

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Poreira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/11/76

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.